

ACIDENTE DO TRABALHO

INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

Recurso

APELAÇÃO CÍVEL 23485300

MÓVEL — PEDIDO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - LIMINAR - PERDAS E DANOS - ART. 1.210/NCC

EMENTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº , com sede à Rua , por intermédio de seus procuradores judiciais infra-firmados, com escritório profissional na , cidade e estado, local onde habitualmente recebem intimações e notificações para o foro em geral, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento nos arts. 415 e seguintes do Novo Código Civil, requerer REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM PEDIDO LIMINAR CIC PERDAS E DANOS em face de , brasileiro, , casado, inscrito no CPF sob nº registrado no RG nº , residente e domiciliado à Rua , (cidade e estado), pelas razões de fato e de direito que a seguir passa a aduzir: I - DOS FATOS A é uma cooperativa habitacional, formada basicamente por professores estaduais que se uniram com o intuito de promover a construção de conjuntos habitacionais a preço de custo, possibilitando a compra da casa própria, algo que individualmente não conseguiriam. Foi estabelecido pela presente autora, por meio dos próprios cooperados, que seriam construídas duas obras, os conjuntos habitacionais , aderindo os cooperados à cooperativa, escolhendo o tipo de unidade de apartamento em uma ou outra obra. Efetivada a adesão, o cooperado se obriga a pagar mensalmente o valor das prestações à cooperativa. No decorrer da obra, são sorteados apartamentos entre os cooperados, sendo que aqueles sorteados, podem ser ocupados assim que tenham condições mínimas para tanto. Pois bem. O ora requerido adquiriu duas unidades de apartamento na obra , tendo sido sorteado em uma e a outra unidade comprou de outra sorteada , conseqüentemente, já está "fazendo uso" da obra há algum tempo. No entanto, apesar de já estar usufruindo da mesma, enquanto outros cooperados ainda não sorteados e que continuam pagando as prestações não a estão usufruindo, o ora requerido deixou de adimplir suas obrigações desde Totalizando nove prestações em aberto, para cada apartamento, no valor de R\$ cada uma. Tendo-se em vista sua inadimplência, a ora requerente enviou via correio, com AR (aviso de recebimento), notificação extrajudicial informando sua situação, quais os meses em aberto, sendo que todos os cooperados que não responderam à notificação e não adimpliram seus débitos tiveram seus respectivos contratos tacitamente rescindidos. Ocorre que, mesmo após a notificação recebida e a rescisão tácita do contrato, o ora requerido continua na posse dos imóveis (unidades de apartamento nºs e , Residencial , Rua , (bairro), (cidade), sem contudo ter adimplido seu débito nem as prestações relativas às unidades de apartamento que ocupa e que continuam vencendo. Essa situação vem causando enorme prejuízo à Cooperativa e respectivos cooperados, conseqüentemente ocasionando um maior atraso para o término das obras e sua entrega definitiva. Sendo assim, faz-se mister providência do presente juízo no sentido de reintegrar a na posse dos imóveis em questão, por ser esta medida inteiramente de acordo com o direito pátrio e com a devida noção Justiça. II - DO DIREITO Não há como discutir o direito da autora a ser reintegrada na posse dos imóveis tendo-se em vista as razões de fato supra relatadas assim como as razões de direito expostas a seguir. Verifique-se. II.1 - Da Notificação Prévia Assim como todos os cooperados que estão há tempo considerável deixando de adimplir as prestações devidas receberam notificação a fim de constituí-los em mora, o ora requerido não é exceção, tendo também sido devidamente notificado. Logo, como foi constituído em mora e não fez qualquer tentativa de acordo, rescindiu-se o contrato, mediante a notificação, conforme trecho da mesma abaixo transcrito: "(..) Visto isso, fica V.Sª notificado(a), para que, no prazo de 72 (setenta e

duas) horas, a contar do recebimento desta, purgue a mora, (..)assim como as parcelas que se vencerem no decorrer desse período, sob pena de, não assim procedendo, comprovar-se estar em mora e total inadimplemento, considerando-se rescindido, de pleno direito, o referido contrato, e liberando-se imediatamente a unidade referente, para a alienação a terceiros, conforme disposto no Art. 12 do Estatuto da ora Notificante, bem como a título de perdas e danos previamente fixados em decorrência da rescisão, nos termos dos Arts. 1.092, par. Único e